

LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2016, de 30 de março de 2016.

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO, OFICIALMENTE, “A SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO”.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no município da Ilha de Itamaracá a ser comemorada, anualmente, na semana em que antecede o dia das mães (segundo domingo de maio).

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do município da Ilha de Itamaracá.

Art. 3º - Na “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno” serão realizados congressos, seminários, simpósios, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao tema.

Art. 4º - São objetivos desta Lei:

- 1 – Promover na sociedade o reconhecimento da importância do aleitamento materno para saúde da mãe e do bebê;
- 2 – Esclarecer as diferenças entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);
- 3 – Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;
- 4 – Enfocar os benefícios que a amamentação trás para as mães;
- 5 – Divulgar a importâncias da doação do leite materno.

Art. 5º - O Poder Executivo determinará os atos que se fizerem necessários para regulamentação e execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 07 de abril de 2016.


PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ: 09.680.315/0001-00

